

**PROJETO DE LEI Nº 3686/2026**

***“Institui o “Encontro de Peregrinos e Desenvolvimento Econômico e Turístico” no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.”***

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Fino/MG, o “Encontro de Peregrinos e Desenvolvimento Econômico e Turístico”, a ser realizado anualmente, preferencialmente no período de férias, com a finalidade de fomentar o comércio local, incentivar o turismo e atrair novos investimentos para o município.

**Art. 2º** O evento tem como objetivos:

- I – promover as potencialidades turísticas, culturais e econômicas do município;
- II – incentivar a instalação de novos empreendimentos comerciais e industriais;
- III – atrair visitantes e possíveis investidores interessados em residir ou investir no município;
- IV – valorizar os comerciantes locais, produtores e entidades;
- V – fortalecer a identidade cultural e turística de Ouro Fino.

**Art. 3º** O evento poderá ser realizado em espaço público adequado, a ser definido pelo Poder Executivo, que poderá disponibilizar estrutura adequada para sua realização, inclusive mediante:

- I – instalação de barracas destinadas a entidades, comerciantes e produtores locais;
- II – espaço interativo com utilização de tecnologias, como óculos de realidade virtual (3D), para apresentação de pontos turísticos, comércios e atrativos locais;
- III – área de exposição gastronômica com degustação de produtos típicos, como doces, queijos, cachaças e demais itens regionais;
- IV – cadastro de visitantes de outras localidades, visando futuras ações de incentivo ao turismo e investimento;
- V – divulgação de imóveis e oportunidades comerciais disponíveis no município.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá instituir preço público ou contribuição facultativa para participação no espaço interativo, mediante regulamentação.



**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades, associações e demais órgãos para a realização e fortalecimento do evento.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 03 de junho de 2026.

**VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO  
VEREADORA (PODEMOS)**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no município de Ouro Fino/MG um evento estratégico voltado ao desenvolvimento econômico e turístico, denominado “Encontro de Peregrinos e Desenvolvimento Econômico e Turístico”.

A proposta visa aproveitar o potencial turístico da cidade, suas belezas naturais, pontos históricos, culturais e gastronômicos, como forma de atrair visitantes, investidores e novos moradores, gerando crescimento econômico sustentável.

A iniciativa também busca fortalecer o comércio local, oferecendo espaço para divulgação, interação e oportunidades de negócio, além de utilizar ferramentas inovadoras, como a realidade virtual, para promover experiências imersivas dos atrativos do município.

Outro ponto relevante é a possibilidade de cadastro de visitantes de outras cidades, criando um banco de dados estratégico para futuras ações de incentivo ao turismo e investimentos.

Além disso, o evento promove a integração entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil, fortalecendo o desenvolvimento conjunto do município.

Dessa forma, trata-se de uma ação moderna, estratégica e de grande potencial para impulsionar a economia local, gerar emprego e renda, além de valorizar Ouro Fino como destino turístico e polo de oportunidades.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 03 de junho de 2026.

**VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO  
VEREADORA (PODEMOS)**